

**Fase prévia à 2ª Edição (2015) da Chamada de Manifestação de Interesse a Bolsas de Investigação para Doutorados nos *National Institutes of Health (NIH)***

**1. Descrição**

Ao abrigo do Memorando de Entendimento (MoU) celebrado, em dezembro de 2013, entre a FCT e os *National Institutes of Health*, ([http://www.fct.pt/apoios/protocolos/docs/MoU\\_NIH\\_FCT.pdf](http://www.fct.pt/apoios/protocolos/docs/MoU_NIH_FCT.pdf)) com vista à concessão de 4 bolsas de investigação anuais a doutorados portugueses, informa-se os potenciais interessados/as de que se encontra aberto, **até ao próximo dia 31 de Maio**, o período de auscultação junto dos *National Institutes of Health* com vista à aceitação de supervisão/tutoria por parte de um PI (*Principal Investigator*).

**2. Objetivo**

Proporcionar a doutorados portugueses, com currículos de elevado mérito e excecional excelência científica, a oportunidade de realizar projetos de investigação **apenas nos centros e demais laboratórios que integram a rede do programa de receção de bolseiros estrangeiros designado como NIH INTRAMURAL PROGRAM** dos *National Institutes of Health*.

(<https://www.training.nih.gov/postdoctoral/international.asp> ou <http://irp.nih.gov/about-us/what-is-the-irp>).

**3. Apoio**

3.1. Por ano, a FCT financia, até um máximo de 4 (quatro) bolsas de investigação, nas seguintes componentes:

Subsídio Mensal	Subsídio Viagem	Subsídio de Instalação	Seguros
2 245 €	600 € / Anual - EUA	1 000 €	Acidentes Pessoais

3.2. Ao abrigo do procedimento habitual utilizado no âmbito do programa de receção de bolseiros estrangeiros designado como NIH INTRAMURAL PROGRAM, os NIH suportarão os encargos com o seguro de saúde (obrigatório) e acompanhamento administrativo na obtenção/facilitação do visto de entrada e permanência no território norte-americano, durante o período em causa.

3.3. O período máximo apoiado quer pela FCT quer pelos NIH nos EUA é de 3 anos seguidos/consecutivos, sem direito a prorrogação. É, no entanto, possível a renovação de eventual 2º triénio da bolsa (pós-doutoramento) desde que com trabalho a desenvolver numa instituição científica de acolhimento portuguesa.

- 3.4. Tratando-se de bolsas diretamente financiadas pela FCT, informa-se os potenciais interessados/as que **o desenvolvimento do projeto de investigação nos NIH implica um regime de dedicação exclusiva**, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, sucessivamente alterada. Os trabalhadores em funções públicas que venham a ser selecionados deverão comprovar, junto da FCT, o cumprimento da suspensão do vínculo jurídico-laboral a que alude o artigo 9º do EBI. Os restantes bolseiros deverão estar preparados para comprovar, aquando da concessão condicional da bolsa, a dedicação exclusiva ao cumprimento do plano de trabalhos aprovado, nos termos da norma citada acima.
- 3.5. A data limite estabelecida para o início do projeto de investigação, a realizar nos NIH, não poderá ultrapassar os 90 dias úteis a contar da data de divulgação final dos resultados pelos NIH podendo, no entanto, estender-se até seis meses da referida data, mediante acordo mútuo entre o candidato e o PI dos NIH, devidamente fundamentado e documentado pelo PI.

#### 4. Critérios de elegibilidade

4.1. Podem candidatar-se a estas bolsas, todos os candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- a) Sejam cidadãos Portugueses, com residência permanente em Portugal nos últimos 2 anos à data de encerramento do período de candidatura;
- b) Tenham concluído o grau de doutor há menos de 3 anos à data de encerramento do período de candidatura. A este período serão descontados os períodos de ausência de atividade profissional pós-doutoral, por motivos de maternidade/paternidade ou doença prolongada;
- c) Sejam autores/coautores de artigos publicados em revistas internacionais com arbitragem por pares, cuja soma dos fatores de impacto, do respetivo ano de publicação, seja igual ou superior a 10,000 (sem arredondamentos) (e.g. um candidato com dois artigos publicados em 2012 na revista *Current Biology* e outro na *Cell Cycle*, terá um fator de impacto acumulado de 9,494 + 5,321, ou seja, 14,815, sendo por isso, elegível). A lista de revistas e respetivo fator de impacto pode ser encontrada no *ISI Web of Knowledge, Thomson Reuters* (<http://admin.webofknowledge.com/>).
- d) Não tenham beneficiado de bolsa financiada diretamente pelos NIH nem desenvolvido investigação em centros ou laboratórios pertencentes aos NIH;
- e) Apresentem a declaração, assinada por um *Principal Investigator* (PI) dos NIH e autenticada com o selo desta instituição, que atesta a confirmação da aceitação por parte de um supervisor/tutor/mentor que seja *Principal Investigator* dos NIH obrigatoriamente pertencente a um centro e/ou laboratório que integra a rede do programa de receção de bolseiros estrangeiros designado como NIH INTRAMURAL PROGRAM e na qual é feita uma breve descrição do âmbito do projeto de investigação que pretendem desenvolver (máx. 1 página).

4.2. Para efeitos da contagem dos anos após a conclusão do doutoramento, referido na alínea b) do nº 4.1, são elegíveis, desde que devidamente documentadas, apenas as seguintes suspensões ou interrupções da atividade de investigação:

- a) Por motivo de maternidade: o número de anos após a obtenção do grau de doutor é reduzido em 18 meses por período de maternidade ocorrido depois da obtenção do grau;
- b) Por motivo de paternidade: o número de anos após a obtenção do grau de doutor é reduzido pelo tempo correspondente a cada período de licença parental ocorrido depois da obtenção do grau;
- c) Por motivo de doença prolongada: o período constante na certificação de doença, superior a 90 dias, é considerado para redução do número de anos após a obtenção do grau de doutor.

4.3. Das suspensões e reduções a que se refere o número anterior, não pode resultar uma redução cumulativa superior a 4 anos e seis meses para a contagem de tempo previsto na alínea b) do nº 4.1.

4.4. Com vista à obtenção da declaração mencionada na alínea e) do ponto 4.1, e até à data de publicação da chamada à manifestação de interesse, os candidatos deverão encetar contactos, pelos meios que considerem mais adequados, apenas e só junto de potenciais *Principal Investigators* que integram a rede do programa de receção de bolseiros estrangeiros designado como NIH INTRAMURAL PROGRAM dos *National Institutes of Health*, consultando um dos seguintes links (<http://intramural.nih.gov/search/index.taf>; <http://www.nih.gov/icd/> ou <http://irp.nih.gov/our-research/principal-investigators>).

4.5. Durante o processo de auscultação ao potencial PI, deverão ser obrigatoriamente anexados ou tidos em conta os seguintes documentos:

- Carta de motivação (formato ao critério do candidato em que apresente sucintamente as razões porque se candidata a este programa/concurso);
- Texto do MoU ([http://www.fct.pt/apoios/protocolos/docs/MoU\\_NIH\\_FCT.pdf](http://www.fct.pt/apoios/protocolos/docs/MoU_NIH_FCT.pdf));
- Carta-enquadramento da FCT (<http://www.fct.pt/apoios/protocolos/nih/2015/docs/Carta-enquadramento.pdf>);
- *Curriculum-vitae* em formato NIH disponível através do link <http://grants.nih.gov/grants/funding/2590/biosketch.pdf>. Instruções de preenchimento disponíveis em: <http://grants.nih.gov/grants/funding/phs398/biosketchsample.pdf>)

4.6. Nesta fase, o candidato deverá iniciar a preparação dos seguintes documentos necessários à sua candidatura (em formato *pdf*):

- a) CV do PI em formato NIH, disponível em <http://grants.nih.gov/grants/funding/2590/biosketch.pdf>);
- b) CV do candidato, em formato NIH, disponível em <http://grants.nih.gov/grants/funding/2590/biosketch.pdf>);
- c) Declaração do candidato, assinada pelo próprio, na qual garante, sob compromisso de honra, não ter exercido qualquer período de investigação formal (afiliação) em qualquer centro ou

laboratório pertencente aos *National Institutes of Health* e/ou beneficiado de bolsa custeada por financiamento nacional nos NIH;

- d) Carta que atesta a confirmação da aceitação por parte de um supervisor/tutor/mentor PI dos NIH obrigatoriamente pertencente a um centro e/ou laboratório que integra a rede do programa de receção de bolseiros estrangeiros designado como NIH INTRAMURAL PROGRAM e na qual é feita uma breve descrição do âmbito do projeto de investigação que pretende desenvolver, documento mencionado na alínea e) do nº 4.1;
- e) Cópia do documento de identificação (cartão de cidadão/bilhete de identidade/passaporte), certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- f) Cópias dos comprovativos de que reúne os critérios de elegibilidade exigíveis para se habilitar a este tipo de bolsa, designadamente certificados de habilitações e diplomas de todos os graus académicos obtidos, com referência à média da classificação final (se aplicável) e data de conclusão do grau, conforme disposto no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. – 2015 (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2015.pdf>).
- g) Prova(s) de aceitação de artigo(s) para publicação. Qualquer artigo que seja mencionado pelo candidato, no CV ou formulário de candidatura, e que se encontre *in press* e não tenha DOI, só será considerado, se o candidato fizer prova de aceitação do artigo, e a anexar à candidatura juntamente com uma cópia do artigo. Qualquer artigo mencionado pelo candidato para o qual não seja indicado DOI ou link para a publicação, não será considerado pelo painel de avaliação.
- h) Prova documental de suspensão ou interrupção da atividade de investigação com referência ao período de interrupção (data de início [dia/mês/ano] e data final da interrupção [dia/mês/ano]).

**Todos os documentos mencionados no ponto anterior devem obrigatoriamente ser apresentados em língua inglesa, caso contrário, não serão considerados.** Excetua-se os documentos mencionados nas alíneas e), f) e h) do nº 4.6.

## 5. Avaliação

- 5.1. Não serão admitidas a avaliação candidaturas que não reúnam os requisitos exigidos e demais documentos solicitados quer na fase prévia quer na própria chamada de manifestação de interesse, **sendo da inteira responsabilidade do candidato o correto e atempado envio eletrónico dos elementos que compõem a candidatura para o email disponibilizado para o efeito**, pelo que se aconselha os candidatos a verificarem com exatidão e a não deixarem os procedimentos necessários para os últimos dias do prazo para manifestação de interesse.
- 5.2. As candidaturas recebidas e consideradas elegíveis serão submetidas a um Painel de Avaliação constituído por representantes da comunidade científica nacional.

- 5.3. Os critérios de avaliação a aplicar serão divulgados na chamada à manifestação de interesse, cuja publicação se prevê que venha a ocorrer no decurso dos meses de junho e julho de 2015.
- 5.4. Sem prejuízo do processo de avaliação conduzido, a nível nacional, pelo Painel de Avaliação convocado para o efeito pela FCT, **a decisão final relativa aos candidatos a quem será atribuída bolsa de investigação financiada pela FCT caberá, sempre e em última instância aos *National Institutes of Health***, aos quais será remetida uma lista de reserva com 8 posições e da qual poderão ser ou não confirmados os candidatos melhor classificados pela FCT.
- 5.5. Antes de colocar as suas dúvidas, questões ou esclarecimentos adicionais, através do e-mail [bolsas\\_NIH\\_FCT@fct.pt](mailto:bolsas_NIH_FCT@fct.pt), sugere-se uma leitura a todos os documentos bem como uma consulta às FAQs abaixo.

## **Fase prévia à 2ª Edição (2015) da Chamada de Manifestação de Interesse a Bolsas de Investigação para Doutorados nos *National Institutes of Health (NIH)***

### **FAQs – Perguntas Frequentes**

**1- Existe um período mínimo de estadia nos EUA uma vez que, atrás, só encontro referido um período máximo de 3 anos seguidos/consecutivos?**

Não existe a possibilidade de período mínimo de estadia nos EUA. Para uma melhor tomada de decisão quanto a uma possível candidatura a esta chamada de manifestação de interesse, alertam-se os potenciais candidatos de que a concessão desta bolsa implica, forçosamente, uma estada obrigatória de 3 anos/36 meses em território norte-americano.

**2- Durante a fase prévia é necessário enviar algum documento à FCT a fim de confirmar o estabelecimento de contacto com o potencial PI nos NIH?**

Durante a fase prévia de chamada de manifestação de interesse, os candidatos não têm de entregar qualquer documento à FCT, apenas e só quando for lançado no site da FCT o anúncio oficial de abertura da chamada de manifestação de interesse durante a qual serão admitidas as candidaturas.

A fase prévia de chamada de manifestação de interesse tem como propósito permitir aos candidatos encetarem contactos com vista à obtenção da aceitação por parte de um *Principal Investigator* que integra a rede do programa de receção de bolseiros estrangeiros designado como NIH INTRAMURAL PROGRAM dos *National Institutes of Health* como supervisor/tutor/mentor do seu projeto de investigação. A não obtenção da referida declaração de aceitação pelo PI dos NIH assinada pelo próprio e autenticada com o selo da instituição, conforme mencionado nos documentos e demais informações relativas à fase prévia da chamada de manifestação de interesse impossibilita a elegibilidade de potenciais candidatos a estas bolsas.

**3- É a FCT que paga diretamente a bolsa ao bolseiro, à exceção do seguro de saúde durante o período de permanência nos Estados Unidos? Ou seja, não é necessária a transferência de dinheiro da FCT para a instituição de acolhimento nos Estados Unidos?**

Caberá sempre à FCT pagar diretamente a bolsa ao bolseiro, à exceção do seguro de saúde (obrigatório) durante o período de permanência nos Estados Unidos e do acompanhamento administrativo na obtenção/facilitação do visto de entrada e permanência no território norte-americano, durante o período em causa, conforme procedimento habitual utilizado nos NIH no âmbito do programa de receção de bolseiros estrangeiros NIH INTRAMURAL PROGRAM.

**4- Quanto à declaração, assinada por um *Principal Investigator* dos NIH e autenticada com o selo desta instituição, que atesta a confirmação da aceitação por parte de um supervisor/tutor/mentor que seja *Principal Investigator* dos NIH e na qual é feita uma breve**

***descrição do âmbito do projeto de investigação que se pretende desenvolver (máx. 1 página), basta utilizar papel timbrado da instituição ou, além disso, é mesmo necessário ser carimbada com algum tipo de carimbo da instituição?***

Para que não sejam suscitadas quaisquer dúvidas e reticências por parte do painel de avaliação, aconselhamos que a declaração seja assinada pelo PI dos NIH que aceitou/aceite ser tutor/mentor/supervisor do seu projeto de investigação, bem como emitida em papel timbrado com o(s) logo(s) das duas instituições acima mencionadas e autenticada com o carimbo do departamento/unidade a que pertence o PI. Na fase de submissão da candidatura apenas será necessário apresentar cópia digitalizada, pelo que o original a ser remetido pelo correio poderá chegar com tempo. Posteriormente, e em caso de deferimento de concessão de bolsa, a FCT pedirá a apresentação do original de todos os documentos constitutivos da respetiva candidatura.

**5- *É possível apresentar o meu CV bem como o do PI dos NIH que não no formato indicado?***

Não serão aceites nem objeto de elegibilidade candidaturas que não obedeçam ao exposto quer na fase prévia quer na própria chamada de manifestação de interesse.

**6- *Como posso verificar se o PI que aceitou/aceita ser mentor/tutor/supervisor do meu projeto de investigação reúne os requisitos para a minha candidatura, isto é, que integra a rede do programa de receção de bolseiros estrangeiros designado como NIH INTRAMURAL PROGRAM dos National Institutes of Health?***

O elenco de potenciais PIs a auscultar consta obrigatoriamente dos links <http://intramural.nih.gov/search/index.taf>; <http://www.nih.gov/icd/> ou <http://irp.nih.gov/our-research/principal-investigators>, sendo apenas e só estes admissíveis, estando igualmente excluídos investigadores seniores dos NIH a desenvolver trabalho científico na qualidade de bolseiro. Se mesmo assim, lhe suscitar dúvida, sugerimos o envio dum email para [bolsas\\_NIH\\_FCT@fct.pt](mailto:bolsas_NIH_FCT@fct.pt).

**7- *Até quando posso dar início ao meu projeto de investigação nos Estados Unidos?***

Deverá dar início até 90 dias úteis a contar da data de divulgação final dos resultados pelos NIH. No entanto, poderá, excecionalmente, estender-se até seis meses, mediante acordo mútuo entre o candidato e o PI dos NIH, devidamente fundamentado e documentado pelo PI, documento este a apresentar apenas e só durante a celebração do contrato de bolsa. Este documento deverá assumir o formato de declaração devidamente certificada pelo PI, assinada pelo próprio e carimbada pelos serviços dos NIH.